



Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2016
Ref.16-09-02-COMINAD-RELATÓRIO_FINAL_FEDMG(00)

RELATÓRIO FINAL

Processo Desfiliação 003.2016

Ilmo. Presidente e diletos Membros do Comitê Executivo,

A Comissão designada para apurar os fatos relacionados ao processo de desfiliação, tendo aberto novo prazo para regularização e defesa, cumprindo os princípios do contraditório e ampla defesa, de acordo com a nota oficial nº 156-2016, que concedeu novo prazo para manifestação/ regularização, vem apresentar o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

1 - Dos fatos

Considerando:

1) Art. 62 do Estatuto da CBTM:

k) enviar, anualmente, à CBTM, até 30 de maio, o Relatório Anual de suas atividades no ano anterior, contendo os resultados técnicos de todos os eventos que promover, a relação dos filiados e de filiações concedidas no período em referência, balanços, balancetes aprovados, parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;

2) Que este processo deverá ser submetido à validação por parte do STJD, cumprindo o que prevê o CBJD:

Art. 111 do CBJD - A imposição das sanções de suspensão, desfiliação ou desvinculação, pelas entidades desportivas, com o objetivo de manter a ordem desportiva, somente serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

§1º - A decisão administrativa expedida para aplicação de suspensão, desfiliação ou desvinculação imposta pelas entidades de administração ou de prática desportiva será homologada pelo respectivo Tribunal (STJD ou TJD), mediante remessa de ofício.

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:



- l) que conferido prazo para regularização e defesa a citada Federação não apresentou regularização da documentação solicitada, prevista no estatuto da CBTM, conforme artigo 61 e notas oficiais que regulamentam o tema.

2 - Conclusões

Do exposto, após detida análise dos fatos, não havendo outra alternativa ante a situação, acima explicitada, entendemos pela irregularidade desta entidade, perante o estatuto da CBTM e normas do CBJD, ao que opinamos pela DESFILIAÇÃO da Federação Mineira de Tênis de Mesa e recomendamos ao Comitê Executivo da CBTM que promova tal ato, com todos os efeitos de praxe, devendo este procedimento ser encaminhado ao STJD para ciência e providências que entender necessárias, *ad referendum* da Assembleia Geral 2016.

Rio de Janeiro, 02 de setembro 2016.

WALQUIRIA LIMA SAN-THIAGO

DANIELLE COELHO SCHROEDER

PAULA EMERENCIANO

PRISCILA JÚLIA CARDOSO